



Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
de Goiás para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás-GO 19/10/2026

Patricia
Patricia Gonçalves Vieira L.
Matrícula 625569

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº 14257/2026

Dispensa de Licitação nº 075/2026

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS Lara Martins Parreira Mendonça nomeado através do Decreto Municipal nº 075/2025, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **MODELO TENDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.669/0001/99, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para o Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de 78 anos do Município de Santa Helena de Goiás, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que acontecerá no dia 20 de



Patricia
Patricia Gonçalves Vieira L.
Matrícula 625569

outubro de 2026, na Praça da Matriz, conforme as condições e exigências estabelecidas

Termo de Referência;

- a) autorizar a realização da despesa no valor de global de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
- b) encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
- c) encaminhar a Superintendência de Contabilidade para o respectivo empenho e providencia complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 19 de outubro de 2026.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FME